



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.716**  
**De 04 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.278, de 04 de junho de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à prestação de serviços em cirurgias de catarata, exames de eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética com sedação; e, investimento através da aquisição de um veículo ambulância tipo A para simples remoção, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	750.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	100.000,00
FORTE RECURSO	DE02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

vinculados à saúde, transferidos da Secretaria de Estado da Saúde – DRS III ao Fundo Municipal da Saúde, através das emendas parlamentares 2018.029.006-4, 2018.881.003-8, 2018.075.001-8 e 2018.225.019-9 conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("pc").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 07/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 130.